

## INFORMAÇÃO

### TRANSPORTES ESCOLARES | NORMAS ORIENTADORAS NA ATRIBUIÇÃO DOS PASSES ESCOLARES

O Município de Barcelos, no âmbito das suas atribuições e competências, concretamente no domínio da educação, pauta-se por que toda a comunidade escolar tenha as mesmas condições de acesso a uma educação de qualidade.

Compete ao Município a organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares, sustentado na legislação existente sobre a matéria.

Sempre que possível, o Município tem em consideração as necessidades das famílias, respeitando as escolhas destas relativamente às unidades educativas que pretendem que os seus educandos frequentem. Não obstante, é imperioso dar cumprimento aos normativos legais sobre a matéria a adotar procedimentos conducentes com a boa administração pública.

Assim, transitoriamente, para o próximo ano letivo, 2023/2024, serão observadas as seguintes normas orientadoras:

#### **1. Alunos residentes em Barcelos para frequência da rede pública (continuidade):**

Continuar a atribuir o passe, nas mesmas condições dos anos letivos anteriores, aos alunos que frequentem anos intermédios, inícios de 3º ciclo ou do ensino secundário, no mesmo estabelecimento de ensino.

**Poderá ser atribuído passe a alunos residentes em Barcelos que contrariem as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas desde que a matrícula seja em Escola do concelho e haja horário, circuito e paragem associada.**

**Não serão atribuídos passes a alunos que frequentem pela 1.ª vez escolas fora do concelho.**

**2. Alunos residentes noutros concelhos para frequência da rede pública:**

Ainda que não dispondo de competências para a atribuição de transporte escolar a alunos não residentes, de acordo com o artigo 36º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro ("*... a organização e o controlo dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos...*"), não obstante, existem localidades em zonas limítrofes do concelho de Barcelos cuja proximidade a uma escola deste concelho justificou a escolha da família. Assim, atendendo ao superior interesse do aluno, de forma a não interromper o seu percurso escolar, salvaguardar o seu sucesso educativo, numa lógica da sequencialidade pedagógica, para além de minimizar o possível impacto nas escolas deste concelho, e não perturbar a dinâmica familiar e a da comunidade educativa, manter-se-á a disponibilidade de passe compartilhado a 100% a:

- a) **Continuidade:** alunos residentes fora do concelho que frequentem, em escolas de Barcelos, anos intermédios de ciclo, inícios de 3º ciclo ou de ensino secundário e que beneficiaram no ano letivo anterior de participação de transporte escolar por parte deste Município, para o mesmo estabelecimento de ensino;
- b) **Novas matrículas:** alunos residentes em concelhos limítrofes, que residam as imediações de estabelecimentos de ensino público do concelho de Barcelos, desde que haja circuito, horário e paragem associada a carreiras públicas da autoridade de transportes de Barcelos e desde que a deslocação seja inferior à da escola de referência no concelho de residência.

### **3. Alunos residentes no concelho para frequência da rede privada do concelho:**

Ainda que o artigo 17º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, defina que o "Plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública...", tem sido prática, em anos letivos anteriores, a atribuição de passe compartilhado a 100% para alunos residentes a frequentar escolas privadas pelo que os serviços deverão agir, para o ano letivo de 2023/2024, da seguinte forma:

- a) Atribuição de passe aos alunos, custeado pelo Município a 100%, desde que o valor do transporte seja igual ou inferior àquele que seria devido à matrícula nas escolas públicas, de acordo com as normas estabelecidas de encaminhamento de matrícula;
- b) Atribuição de passe aos alunos, custeado pelo Município a 100% acolhidos em casas/centros de acolhimento temporário, existentes no concelho mas que por indicações técnicas, devidamente justificada, frequentam escolas privadas.

Barcelos, 10 de julho de 2023

A Vereadora

  
/Mariana Carvalho/